



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE EXTENSÃO (DIREX)

Divisão de Integração Empresarial (DIEMP)

**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE
PRÁTICA DE ENSINO NO CEFET/RJ POR ALUNOS ORIUNDOS DE
UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CEFET/RJ
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

11/03/2019 a 12/04/2019

1. A universidade deverá celebrar convênio para concessão de estágio de prática de ensino com o Cefet/RJ.
2. O aluno deverá procurar a Coordenadoria do Ensino Médio correspondente ao seu curso de graduação e verificar a disponibilidade de vagas e de horários para a realização do estágio.
3. O aluno deverá procurar o **Setor de Estágio (DIEMP)** do Cefet/RJ munido de **declaração expedida pela universidade de origem, contendo o nome, curso, período, carga horária necessária** para o cumprimento do estágio e informações sobre o **seguro contra acidentes pessoais (número da apólice e nome da seguradora), termo de compromisso de estágio** (encaminhado pela universidade em **três** vias, devidamente preenchidas e assinadas – **não preencher à caneta**) – e o **de acordo** da coordenação correspondente.

OBS.: O Cefet/RJ só formalizará o estágio do aluno mediante a apresentação de todos os documentos e de todas as informações solicitadas no prazo acima estabelecido.

4. Após o término do estágio, o aluno deverá procurar, novamente, a **DIEMP**, com a planilha de horas de estágio devidamente preenchida e assinada pelos professores orientadores.

OBS.: Lembramos aos coordenadores e aos alunos que, de acordo com a Lei nº 11.788/08, a **carga horária máxima** de estágio é de **seis horas diárias**. Logo, não serão aceitas planilhas de horas com carga horária acima de 6 (seis) horas diárias.

Todos os documentos estão disponíveis no *link*:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/estagio-emprego-aluno/pratica-de-ensino>